



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____

DOM Nº _____

AUTÓGRAFO Nº 59/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1380/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dá nova redação ao Anexo IV da Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho - Rondônia, e dá outras Providências; e ao Anexo Único da Lei Complementar nº 778, de 04 de setembro de 2019, que dispõe sobre criação do cargo de Monitor de Ensino, do quadro em extinção no Município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O Anexo IV, de que trata o inciso IV do art. 42 da Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - O Anexo Único da Lei Complementar nº 778, de 04 de setembro de 2019, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

Gerência das Comissões, 03 de junho de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

Ver. FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2025/2026 -

ANEXO I

(Anexo IV, de que trata o inciso IV do art. 42 da Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO MAGISTÉRIO

FAIXA INICIAL PROFESSOR/ESPECIALISTA INICIANDO COM O VALOR DO PISO - A PARTIR DE 05/06/2025

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	4.867,77	4.905,64	4.943,51	4.981,38	5.019,26	5.057,13	5.095,00	5.132,87	5.170,74	5.208,61	5.246,48	5.284,35	5.322,23	5.360,10	5.397,97	5.435,84	5.473,71	5.511,58
	II	4.867,77	4.905,64	4.943,51	4.981,38	5.019,26	5.057,13	5.095,00	5.132,87	5.170,74	5.208,61	5.246,48	5.284,35	5.322,23	5.360,10	5.397,97	5.435,84	5.473,71	5.511,58
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	4.867,77	4.905,64	4.943,51	4.981,38	5.019,26	5.057,13	5.095,00	5.132,87	5.170,74	5.208,61	5.246,48	5.284,35	5.322,23	5.360,10	5.397,97	5.435,84	5.473,71	5.511,58
30 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	3.650,82	3.677,25	3.703,68	3.730,12	3.756,55	3.782,98	3.809,41	3.835,84	3.862,28	3.888,71	3.915,14	3.941,57	3.968,00	3.994,44	4.020,87	4.047,30	4.073,73	4.100,16
	II	3.650,82	3.677,25	3.703,68	3.730,12	3.756,55	3.782,98	3.809,41	3.835,84	3.862,28	3.888,71	3.915,14	3.941,57	3.968,00	3.994,44	4.020,87	4.047,30	4.073,73	4.100,16
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	3.650,82	3.677,25	3.703,68	3.730,12	3.756,55	3.782,98	3.809,41	3.835,84	3.862,28	3.888,71	3.915,14	3.941,57	3.968,00	3.994,44	4.020,87	4.047,30	4.073,73	4.100,16
25 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	3.042,35	3.063,22	3.084,09	3.104,96	3.125,83	3.146,70	3.167,57	3.188,44	3.209,31	3.230,18	3.251,06	3.271,93	3.292,80	3.313,67	3.334,54	3.355,41	3.376,28	3.397,15
	II	3.042,35	3.063,22	3.084,09	3.104,96	3.125,83	3.146,70	3.167,57	3.188,44	3.209,31	3.230,18	3.251,06	3.271,93	3.292,80	3.313,67	3.334,54	3.355,41	3.376,28	3.397,15
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	3.042,35	3.063,22	3.084,09	3.104,96	3.125,83	3.146,70	3.167,57	3.188,44	3.209,31	3.230,18	3.251,06	3.271,93	3.292,80	3.313,67	3.334,54	3.355,41	3.376,28	3.397,15
20 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	2.433,88	2.449,38	2.464,89	2.480,39	2.495,90	2.511,40	2.526,90	2.542,41	2.557,91	2.573,41	2.588,92	2.604,42	2.619,93	2.635,43	2.650,93	2.666,44	2.681,94	2.697,44
	II	2.433,88	2.449,38	2.464,89	2.480,39	2.495,90	2.511,40	2.526,90	2.542,41	2.557,91	2.573,41	2.588,92	2.604,42	2.619,93	2.635,43	2.650,93	2.666,44	2.681,94	2.697,44
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	2.433,88	2.449,38	2.464,89	2.480,39	2.495,90	2.511,40	2.526,90	2.542,41	2.557,91	2.573,41	2.588,92	2.604,42	2.619,93	2.635,43	2.650,93	2.666,44	2.681,94	2.697,44

TABELA DE VENCIMENTO – FUNÇÕES DE APOIO AO ENSINO E APRENDIZAGEM
REAJUSTE = 1,44% - A PARTIR DE 05/06/2025

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS SEMANAIS																			
Cargo Nível Fundamental	I	1.702,32	1.714,78	1.727,21	1.739,68	1.752,12	1.764,57	1.777,01	1.789,47	1.801,90	1.814,37	1.826,81	1.839,26	1.851,70	1.864,17	1.876,59	1.889,06	1.901,50	1.913,93
Cargo Nível Médio	II	1.820,78	1.834,42	1.848,04	1.861,68	1.875,31	1.888,94	1.902,57	1.916,21	1.929,84	1.943,48	1.957,12	1.970,74	1.984,38	1.998,02	2.011,64	2.025,28	2.038,90	2.052,54
40 HORAS SEMANAIS																			
Instrutor de Arte	I	2.784,16	2.807,44	2.830,71	2.853,97	2.877,23	2.900,51	2.923,78	2.947,04	2.970,30	2.993,57	3.016,84	3.040,11	3.063,37	3.086,63	3.109,90	3.133,18	3.156,44	3.179,70
	II	3.133,18	3.159,94	3.186,68	3.213,45	3.240,19	3.266,95	3.293,71	3.320,46	3.347,22	3.373,97	3.400,74	3.427,50	3.454,25	3.481,01	3.507,76	3.534,52	3.561,28	3.588,03

ANEXO II

(Anexo Único da Lei Complementar nº 778, de 04 de setembro de 2019)

TABELA DE VENCIMENTO – MONITOR DE ENSINO

REAJUSTE = 1,44% - A PARTIR DE 05/06/2025

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS SEMANAIS																			
Monitor de Ensino	I	3.738,54	3.767,63	3.796,72	3.825,80	3.854,89	3.883,97	3.913,06	3.942,15	3.971,23	4.000,32	4.029,40	4.058,49	4.087,58	4.116,66	4.145,75	4.174,83	4.203,92	4.233,00
25 HORAS SEMANAIS																			
Monitor de Ensino	I	2.336,59	2.354,77	2.372,95	2.391,13	2.409,31	2.427,48	2.445,66	2.463,84	2.482,02	2.500,20	2.518,38	2.536,56	2.554,73	2.572,91	2.591,09	2.609,27	2.627,45	2.645,63



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 03/06/2025, 12:02:04